

Processo: 17510/2022 - PL 286/2022

Fase Atual: Para Promulgação

Ação Realizada: Devolvido

Próxima Fase: 8. Anexar Reprográfica da Lei

De: Prefeitura Municipal de Cuiabá

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

PROCESSO: SIGED 00000.0.035062/2024 / NO PAPER 17510/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ASSUNTO: SEGUE NUMERAÇÃO DE LEI PARA PROMULGAÇÃO PELA CÂMARA

DESPACHO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Ver Chico 2000

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal Emanuel Pinheiro, vimos informar que transcorreu o prazo de 48 horas para promulgação do Projeto de Lei de autoria da Ver. Maysa Leão, que "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CENSO PARA DIAGNÓSTICO DE CRIANÇAS E JOVENS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) MATRICULADOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ", sendo assim informamos a numeração da Lei para promulgação pela Câmara Municipal de Cuiabá:



LEI 7.144

23/08/2024

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CENSO
PARA DIAGNÓSTICO DE CRIANÇAS E JOVENS
COM TRANSTORNO DO

ESPECTRO AUTISTA (TEA) MATRICULADOS NAS
ESCOLAS DO

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Certo do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT 22 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

VALDIR LEITE CARDOSO

Secretário Municipal de Governo



Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2024.

VALDIR LEITE CARDOSO
Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT

Tramitado por: Flavia Castro de Carvalho Couto Gardin

